

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO DO COLEGIADO, EM SUBSTITUIÇÃO AO PARECER PREVISTO NO ART. 40, § 4º, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL**

Referente ao Requerimento nº 781, de 2011, do Senador JOÃO PEDRO, que solicita autorização para ausentar-se do País, no período de 03 a 05 de julho, com ônus para o Senado Federal, a fim de participar da “Sessão Extraordinária do Parlamento Amazônico – PARLAMAZ”, que ocorrerá em Lima - Peru.

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional recebeu no dia 29 de junho, o Requerimento em epígrafe, de autoria do ilustre Senador João Pedro.

Os Atos nºs 2 e 4, de 2011, desta Comissão, estabelecem rito de apreciação dessa modalidade de requerimento que não pôde ser observado, tendo em vista a proximidade entre a chegada do Requerimento e a realização da reunião.

Isso posto, e tendo em vista que o Regimento Interno, em seu art. 41, autoriza ao Presidente da Casa despachar solicitação de licença quando a sua votação não puder ser realizada em duas sessões seguidas ou, ainda, na hipótese de recesso, a Presidência desta Comissão decide adotar, com base no disposto no art. 412, inciso VI, do Regimento Interno, procedimento análogo ao previsto no referido art. 41.

Desse modo, não tendo sido possível submeter o Requerimento ao Plenário da Comissão, o que somente poderá ocorrer na próxima reunião, este Presidente avoca para si a responsabilidade de instruir favoravelmente a referida solicitação, “ad referendum” do Colegiado.

As razões para opinar favoravelmente estão contidas no convite que acompanha o Requerimento, especialmente a importância do PARLAMAZ para o debate das questões amazônicas.

Em síntese, portanto, esta Presidência opina pela aprovação do Requerimento nº 781, de 2011, do Senador João Pedro.

Sala da Comissão, 29 de junho, de 2011 (        horas).

**Senador Fernando Collor**

Presidente